



DECRETO N.º 5.397

Carmo-RJ, 09 de agosto de 2019,

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **RS 99.738,76 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 99.738,76 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autotização constante do caput do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 09 de agosto de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.397

Prog. Trabalho/Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação
0100.0206200141.051-4490.52.00-04	1	2.000,00	
0500.0412300142.018-3390.39.00-04	93	3.700,00	
0800.1030200401.129-4490.51.00-04	311	1.800,00	
0100.0206200142.002-3390.39.00-04	8	200,00	
0300.2369100222.012-3390.39.00-04	42	4.500,00	
0500.0412900142.016-3390.39.00-04	108	4.300,00	
1901.1751200191.027-4490.51.00-99	504	83.738,76	
1901.1751200191.045-4490.51.00-04	522		16.000,00
1901.1751200191.045-4490.51.00-99	443		83.738,76
TOTAL		99.738,76	99.738,76

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5397 de 09/08/19

PUBLICADO em 10/08/19, no

diário Triluma Semana, pág. 4

Edição n.º 1240